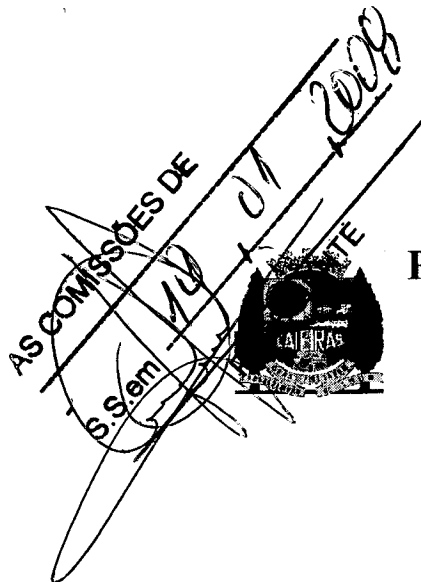
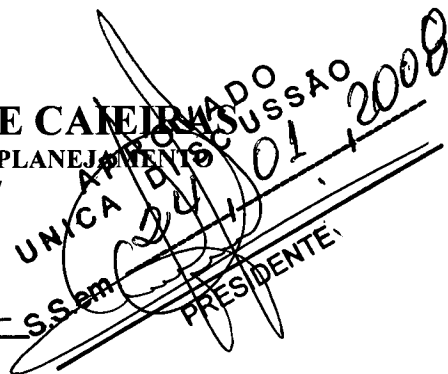




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS

Telefones: 4442- 7708 – 4442-7706 – 4442 7740

PROJETO DE LEI Nº 4.510/2007
(19 DE DEZEMBRO DE 2007)



Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área descrita e caracterizada no Parágrafo Único deste artigo, de propriedade da Companhia Melhoramentos de São Paulo, conforme Processo Municipal nº 5.762/2007.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a ser recebida em doação tem as seguintes características e descrição, conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento:

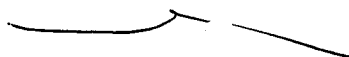
PROPRIETÁRIO: COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

ÁREA: 20.499,40 m²
PERÍMETRO: 1.677,87 m

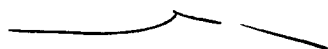
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

Inicia-se se no ponto denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 322.600,486 m e N= 7.415.475,063 m ; Daí segue com o azimuth de 180°11'28" e a distância de 62,79 m até o ponto '1' (E=322.600,276 m e N=7.415.412,275 m); Daí segue com o azimuth de 183°41'15" e a distância de 23,90 m até o ponto '2' (E=322.598,739 m e N=7.415.388,420 m), do ponto '0=PP' até o ponto '2' confronta com a Avenida João Martins Ramos; Daí segue com o azimuth de 351°55'45" e a distância de 3,51 m até o ponto '3' (E=322.598,247 m e N=7.415.391,892 m); Daí segue com o azimuth de 342°17'55" e a distância de 4,10 m até o ponto '4' (E=322.597,001 m e N=7.415.395,795 m); Daí segue com o

azimute de $331^{\circ}10'02''$ e a distância de 4,01 m até o ponto '5' (E=322.595,065 m e ponto '6' (E=322.592,337 m e N=7.415.402,439 m); Daí segue com o azimute de $306^{\circ}58'17''$ e a distância de 3,86 m até o ponto '7' (E=322.589,251 m e N=7.415.404,762 m); Daí segue com o azimute de $297^{\circ}38'44''$ e a distância de 4,14 m até o ponto '8' (E=322.585,584 m e N=7.415.406,683 m); Daí segue com o azimute de $283^{\circ}11'04''$ e a distância de 3,96 m até o ponto '9' (E=322.581,727 m e N=7.415.407,586 m); Daí segue com o azimute de $273^{\circ}14'54''$ e a distância de 3,94 m até o ponto '10' (E=322.577,791 m e N=7.415.407,810 m); Daí segue com o azimute de $260^{\circ}56'37''$ e a distância de 4,26 m até o ponto '11' (E=322.573,587 m e N=7.415.407,140 m); Daí segue com o azimute de $250^{\circ}58'24''$ e a distância de 3,97 m até o ponto '12' (E=322.569,831 m e N=7.415.405,844 m); Daí segue com o azimute de $237^{\circ}57'19''$ e a distância de 3,96 m até o ponto '13' (E=322.566,477 m e N=7.415.403,745 m); Daí segue com o azimute de $225^{\circ}28'11''$ e a distância de 4,14 m até o ponto '14' (E=322.563,525 m e N=7.415.400,841 m); Daí segue com o azimute de $215^{\circ}29'38''$ e a distância de 4,01 m até o ponto '15' (E=322.561,199 m e N=7.415.397,580 m); Daí segue com o azimute de $204^{\circ}16'06''$ e a distância de 8,85 m até o ponto '16' (E=322.557,563 m e N=7.415.389,515 m); Daí segue com o azimute de $199^{\circ}05'47''$ e a distância de 11,34 m até o ponto '17' (E=322.553,854 m e N=7.415.378,801 m); Daí segue com o azimute de $196^{\circ}10'53''$ e a distância de 14,37 m até o ponto '18' (E=322.549,850 m e N=7.415.365,001 m); Daí segue com o azimute de $184^{\circ}58'24''$ e a distância de 53,69 m até o ponto '19' (E=322.545,195 m e N=7.415.311,512 m); Daí segue com o azimute de $177^{\circ}33'04''$ e a distância de 96,16 m até o ponto '20' (E=322.549,304 m e N=7.415.215,438 m); Daí segue com o azimute de $162^{\circ}00'56''$ e a distância de 129,40 m até o ponto '21' (E=322.589,256 m e N=7.415.092,365 m); Daí segue com o azimute de $168^{\circ}36'27''$ e a distância de 16,67 m até o ponto '22' (E=322.592,549 m e N=7.415.076,022 m); Daí segue com o azimute de $182^{\circ}11'03''$ e a distância de 16,61 m até o ponto '23' (E=322.591,916 m e N=7.415.059,422 m); Daí segue com o azimute de $196^{\circ}02'35''$ e a distância de 15,46 m até o ponto '24' (E=322.587,642 m e N=7.415.044,560 m); Daí segue com o azimute de $208^{\circ}33'11''$ e a distância de 314,74 m até o ponto '25' (E=322.437,207 m e N=7.414.768,103 m); Daí segue com o azimute de $203^{\circ}04'48''$ e a distância de 3,76 m até o ponto '26' (E=322.435,732 m e N=7.414.764,642 m); Daí segue com o azimute de $195^{\circ}39'32''$ e a distância de 3,43 m até o ponto '27' (E=322.434,806 m e



N=7.414.761,339 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 4,36 m até o ponto '28' (E=322.434,806 m e N=7.414.756,983 m); Daí segue com o azimute de 170°15'42" e a distância de 3,87 m até o ponto '29' (E=322.435,460 m e N=7.414.753,172 m); Daí segue com o azimute de 159°15'57" e a distância de 3,49 m até o ponto '30' (E=322.436,694 m e N=7.414.749,912 m); Daí segue com o azimute de 148°55'18" e a distância de 3,74 m até o ponto '31' (E=322.438,623 m e N=7.414.746,713 m); Daí segue com o azimute de 139°49'11" e a distância de 3,59 m até o ponto '32' (E=322.440,938 m e N=7.414.743,971 m), do ponto '2' até o ponto '32' confronta com a Cia Melhoramentos de São Paulo; Daí segue com o azimute de 314°42'22" e a distância de 8,82 m até o ponto '33' (E=322.434,668 m e N=7.414.750,177 m); Daí segue com o azimute de 314°33'55" e a distância de 6,61 m até o ponto '34' (E=322.429,956 m e N=7.414.754,818 m); Daí segue com o azimute de 324°05'00" e a distância de 7,04 m até o ponto '35' (E=322.425,825 m e N=7.414.760,521 m); Daí segue com o azimute de 323°51'25" e a distância de 7,31 m até o ponto '36' (E=322.421,516 m e N=7.414.766,421 m); Daí segue com o azimute de 323°49'27" e a distância de 7,77 m até o ponto '37' (E=322.416,928 m e N=7.414.772,695 m), do ponto '32' até o ponto '37' confronta com a Avenida Olindo Dártora; Daí segue com o azimute de 27°43'09" e a distância de 14,50 m até o ponto '38' (E=322.423,674 m e N=7.414.785,534 m); Daí segue com o azimute de 28°42'31" e a distância de 105,30 m até o ponto '39' (E=322.474,253 m e N=7.414.877,886 m); Daí segue com o azimute de 28°29'58" e a distância de 154,40 m até o ponto '40' (E=322.547,927 m e N=7.415.013,579 m); Daí segue com o azimute de 27°23'28" e a distância de 32,87 m até o ponto '41' (E=322.563,051 m e N=7.415.042,768 m); Daí segue com o azimute de 14°03'06" e a distância de 7,55 m até o ponto '42' (E=322.564,884 m e N=7.415.050,092 m); Daí segue com o azimute de 7°16'59" e a distância de 6,67 m até o ponto '43' (E=322.565,730 m e N=7.415.056,712 m); Daí segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 5,35 m até o ponto '44' (E=322.565,730 m e N=7.415.062,064 m), do ponto '37' até o ponto '44' confronta com a antiga Linha de Transmissão da Light; Daí segue com o azimute de 352°34'40" e a distância de 6,59 m até o ponto '45' (E=322.564,878 m e N=7.415.068,604 m); Daí segue com o azimute de 346°13'27" e a distância de 7,11 m até o ponto '46' (E=322.563,186 m e N=7.415.075,505 m); Daí segue com o azimute de 341°51'32" e a distância de 24,46 m até o ponto '47' (E=322.555,572 m e N=7.415.098,745 m); Daí segue com o



azimute de $342^{\circ}09'14''$ e a distância de 23,02 m até o ponto '48' (E=322.548,518 m e N=7.415.120,653 m); Daí segue com o azimute de $342^{\circ}02'12''$ e a distância de 34,75 m até o ponto '49' (E=322.537,802 m e N=7.415.153,708 m); Daí segue com o azimute de $341^{\circ}56'33''$ e a distância de 59,85 m até o ponto '50' (E=322.519,251 m e N=7.415.210,607 m); Daí segue com o azimute de $357^{\circ}47'28''$ e a distância de 101,93 m até o ponto '51' (E=322.515,322 m e N=7.415.312,460 m); Daí segue com o azimute de $4^{\circ}53'37''$ e a distância de 58,10 m até o ponto '52' (E=322.520,279 m e N=7.415.370,353 m); Daí segue com o azimute de $16^{\circ}14'41''$ e a distância de 18,99 m até o ponto '53' (E=322.525,591 m e N=7.415.388,585 m); Daí segue com o azimute de $18^{\circ}52'40''$ e a distância de 14,75 m até o ponto '54' (E=322.530,363 m e N=7.415.402,538 m); Daí segue com o azimute de $350^{\circ}01'41''$ e a distância de 10,54 m até o ponto '55' (E=322.528,537 m e N=7.415.412,920 m); Daí segue com o azimute de $69^{\circ}52'13''$ e a distância de 2,13 m até o ponto '56' (E=322.530,537 m e N=7.415.413,653 m); Daí segue com o azimute de $14^{\circ}09'22''$ e a distância de 5,46 m até o ponto '57' (E=322.531,873 m e N=7.415.418,952 m); Daí segue com o azimute de $22^{\circ}34'12''$ e a distância de 5,44 m até o ponto '58' (E=322.533,962 m e N=7.415.423,977 m); Daí segue com o azimute de $30^{\circ}52'13''$ e a distância de 5,36 m até o ponto '59' (E=322.536,714 m e N=7.415.428,580 m); Daí segue com o azimute de $39^{\circ}48'39''$ e a distância de 5,49 m até o ponto '60' (E=322.540,231 m e N=7.415.432,800 m); Daí segue com o azimute de $47^{\circ}54'04''$ e a distância de 5,34 m até o ponto '61' (E=322.544,196 m e N=7.415.436,382 m); Daí segue com o azimute de $56^{\circ}41'19''$ e a distância de 5,43 m até o ponto '62' (E=322.548,734 m e N=7.415.439,364 m); Daí segue com o azimute de $65^{\circ}09'50''$ e a distância de 5,28 m até o ponto '63' (E=322.553,528 m e N=7.415.441,583 m); Daí segue com o azimute de $75^{\circ}05'05''$ e a distância de 6,94 m até o ponto '64' (E=322.560,235 m e N=7.415.443,370 m); Daí segue com o azimute de $81^{\circ}17'35''$ e a distância de 6,62 m até o ponto '65' (E=322.566,781 m e N=7.415.444,372 m); Daí segue com o azimute de $71^{\circ}57'22''$ e a distância de 4,69 m até o ponto '66' (E=322.571,241 m e N=7.415.445,825 m); Daí segue com o azimute de $61^{\circ}16'23''$ e a distância de 4,73 m até o ponto '67' (E=322.575,393 m e N=7.415.448,101 m); Daí segue com o azimute de $50^{\circ}27'41''$ e a distância de 4,92 m até o ponto '68' (E=322.579,191 m e N=7.415.451,236 m); Daí segue com o azimute de $39^{\circ}36'32''$ e a distância de 4,68 m até o ponto '69' (E=322.582,176 m e N=7.415.454,843 m); Daí segue com o



azimute de 30°12'19" e a distância de 4,79 m até o ponto '70' (E=322.584,583 m e N=7.415.458,979 m); Daí segue com o azimute de 19°01'43" e a distância de 4,70 m até o ponto '71' (E=322.586,117 m e N=7.415.463,424 m); Daí segue com o azimute de 9°00'32" e a distância de 4,77 m até o ponto '72' (E=322.586,864 m e N=7.415.468,137 m); Daí segue com o azimute de 358°31'36" e a distância de 4,89 m até o ponto '73' (E=322.586,738 m e N=7.415.473,024 m); Daí segue com o azimute de 347°26'21" e a distância de 4,71 m até o ponto '74' (E=322.585,714 m e N=7.415.477,622 m); Daí segue com o azimute de 99°49'45" e a distância de 14,99 m até o ponto '0=PP' (E=322.600,486 m e N=7.415.475,063 m) ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 20.499,40m², do ponto '44' até o ponto '0=PP' confronta com os lotes H, G, F e E da rua São Luiz, rua Santo Antonio, lotes D, C, B e A da rua São Luiz, rua Santo Agostinho, gleba de Maria A. A. Soares e Nicéa L. Madureira e área da Prefeitura do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se para a abertura de uma via de interligação entre a Avenida João Martins Ramos até o Trevo margarida Maria Bernardo de Oliveira.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 19 de Dezembro de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

Telefones: 4442- 7708 – 4442-7706 – 4442 7740

MENSAGEM Nº 3 7 0 3 (19 DE DEZEMBRO DE 2007)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto o recebimento em doação de área de terra de propriedade da Companhia Melhoramentos de São Paulo, destinada para a abertura de uma via de interligação entre a Avenida João Martins Ramos até o Trevo margarida Maria Bernardo de Oliveira, localizado na confluência da Avenida Dr. Olindo Dártora com a Avenida Manoel Carlos Gomes, antiga Avenida Colômbia, no Jardim Santo Antonio.

Ressalte-se que a presente medida visa integrar de forma mais urbana o centro da Cidade com a Avenida João Martins Ramos e Avenida Waldemar Gomes Marino, uma vez que a abertura da citada via em muito contribuirá para o escoamento do trânsito sem interferência das vias centrais da Cidade.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito que o objeto da presente propositura seja apreciado em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

Telefones: 4442- 7708 – 4442-7706 – 4442 7740

Ofício nº **2555-07**
de 2007.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 19 de Dezembro

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 7 0 3 – Dispõe sobre: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc